



JURÍDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

(DEPARTAMENTO DE COMPRAS)

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 024/2011.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para locação de estruturas para montagem dos equipamentos profissionais de som e iluminação para serem instalados ao longo da Avenida Copacabana, no Boqueirão Norte, para realização dos desfiles carnavalescos de blocos e escolas de samba, a realizar-se no período de 04 à 09 de Março do corrente, como parte dos eventos do Ilha Verão/2011, em conformidade com as especificações que integram o Anexo I, de acordo com as normas deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á no dia 28 de Fevereiro de 2011, às 10:00 horas, na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, no endereço acima e as informações serão prestadas pelo fone (0XX13) 3842.7000 e fax (0XX13) 3842.1141, nos horários das 09:00 às 10:00 e das 14:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

A presente licitação será regida pela Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e ao estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS EM FERRO GALVANIZADO E MADEIRA, PARA MONTAGEM DE ARQUIBANACADA, MEDINDO 40 ML (QUARENTA METROS LINEARES), COM 08 (OITO) DEGRAUS, A SEREM INSTALADOS DA AVENIDA COPACABANA, NO BOQUEIRÃO NORTE, PARA REALIZAÇÃO DOS DESFILES CARNAVALESCOS DE BLOCOS E ESCOLAS DE SAMBA, A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 04 Á 09 DE MARÇO DO CORRENTE, COMO PARTE DOS EVENTOS DO ILHA VERÃO/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em envelopes separados, indevassáveis, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação e identificando o conteúdo dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
0024/11	007

JURÍDICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado;
- 3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa;
- 3.3 – A proponente deverá apresentar Credencial com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da empresa em todas as etapas da presente licitação;
- 3.4 – O local de entrega dos envelopes contendo a "PROPOPOSTA DE PREÇOS" será na Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, situada à Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, até as 11:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2011, no Departamento de Compras;
- 3.5 – Após a data e horário estabelecidos para o recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos aos mesmos;
- 3.6 – Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente;
- 3.7 – Ao apresentar proposta o proponente se obriga nos termos do presente Convite.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 – O proponente deverá apresentar no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS", proposta, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem rasuras e emendas, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa em 01 (uma) via o seguinte:
- 5.1.1 – Preço total referente ao fornecimento do objeto desta licitação, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, frete e encargos sociais decorrentes.
- 5.1.2 – Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com a proposta de preços apresentada e aceita pela Prefeitura, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 5.1.3 - Validade da proposta: 30 (Trinta) dias, a partir da data da abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 5.1.4 – A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA E JULGAMENTO



JURÍDICO

6.1 – Às 10:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2011, a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, reunir-se-á em sala própria e, na presença de no máximo um representante de cada proponente, procederá como adiante indicado:

6.1.1 – Abrir-se-ão os envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO";

6.1.2 – A Comissão de Licitação procederá a verificação do conteúdo dos documentos, em conformidade com a respectiva relação dos documentos entregues e rubricará e submeterá a rubrica de todos os proponentes os documentos contidos nos mesmos;

6.1.3 – Não haverá em hipótese alguma confrontação de documentos na abertura dos envelopes para autenticação por servidor ou pela Comissão de Licitação;

6.1.4 – Serão devolvidas as propostas das empresas cuja documentação tenha sido julgada em desacordo com as exigências do presente instrumento convocatório;

6.1.5 – As proponentes classificadas nesta etapa passarão à fase de avaliação da proposta de preços;

6.2 – Abrir-se-ão os envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas cuja documentação estiver conforme o exigido, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

6.2.1 – Será desclassificada a proponente que:

I.- deixar de atender a alguma exigência constante deste instrumento convocatório;

II.- apresentar oferta de vantagem não prevista neste instrumento convocatório ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;

III.- apresentar preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

6.3 – Após a análise das propostas apresentadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora a proponente que, tendo atendido a todas as exigências deste Convite, apresentou o menor preço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – Em caso de revogação ou anulação deste Convite, serão observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

7.2 – Fazem parte deste instrumento convocatório:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II - Minuta do Contrato;

P



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

Processo nº	Fls.
CV 024/11	009

JURÍDICO

7.3 – Os interessados que tiverem dúvidas sobre o presente instrumento convocatório, serão atendidos na Prefeitura Municipal, no horário das 09:00 às 10:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, em dias úteis de 2ª à 6ª feira ou através do telefone (0xx13) 3842.7000.

7.4 - Aplica-se ao presente instrumento convocatório nas partes omissas, a legislação em vigor.

Ilha Comprida, 15 de Fevereiro de 2011.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal